



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECRETO Nº. 1.033/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|              |       |      |           |                  |                                            |                      |
|--------------|-------|------|-----------|------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 02           | 02.55 | 0173 | 3.1.90.11 | 10.301.0011.0232 | Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (FR 02) | R\$ 9.300,00         |
| 02           | 02.56 | 0224 | 3.3.90.30 | 08.244.0010.0202 | Material de Consumo (FR 05)                | R\$ 6.000,00         |
| 02           | 02.56 | 0287 | 3.3.90.39 | 08.244.0010.0202 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 02)  | R\$ 2.500,00         |
| <b>TOTAL</b> |       |      |           |                  |                                            | <b>R\$ 17.800,00</b> |

**Art. 2º** - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

|              |       |      |           |                  |                                            |                      |
|--------------|-------|------|-----------|------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 02           | 02.55 | 0172 | 3.1.90.11 | 10.301.0011.0232 | Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (FR 01) | R\$ 9.300,00         |
| 02           | 02.56 | 0222 | 3.3.90.30 | 08.244.0010.0202 | Material de Consumo (FR 01)                | R\$ 6.000,00         |
| 02           | 02.56 | 0223 | 3.3.90.30 | 08.244.0010.0202 | Material de Consumo (FR 02)                | R\$ 2.500,00         |
| <b>TOTAL</b> |       |      |           |                  |                                            | <b>R\$ 17.800,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de junho de 2015.

  
Altemar Canelada Campos  
RG nº 5.070.254-3  
Prefeito Municipal

  
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.